

## REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA REABERTURA NO SEMESTRE DE 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX

*Leia atentamente as instruções sobre a oferta de descontos para alunos no*

**PROCEDIMENTO DE REABERTURA 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX**

**O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTES REGULAMENTOS É DE 05/02/2023 A  
03/03/2023**

### 1. DA CAMPANHA E PARTICIPAÇÃO

**1.1** Estamos em um novo contexto, onde adaptar-se é necessário para realizar os seus objetivos. Seu futuro não precisa parar agora, por isso trouxemos soluções em um produto inédito e inovador para que você comece sua graduação em casa e, em seguida, possa desfrutar o seu curso no modo presencial.

**1.2** Este regulamento é exclusivo para os alunos aptos a realizarem REABERTURA 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX, publicado no site da REDE UniFTC [www.uniftc.edu.br](http://www.uniftc.edu.br).

**1.3** Ofertaremos descontos para os alunos aptos em todos os cursos oferecidos no edital de REABERTURA 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX, **exceto para o curso de Medicina**, conforme tabelas disponíveis no ANEXO I.

### 2. DOS DESCONTOS POR CURSO

**2.1** Os descontos descritos neste regulamento serão concedidos aos alunos dos cursos de graduação na modalidade PRESENCIAL que respeitem as regras estabelecidas neste regulamento.

**2.2** A Rede UniFTC e UNEX concederá desconto na mensalidade para os alunos que realizarem a REABERTURA 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX, que realizarem a matrícula financeira<sup>1</sup> até o dia 03/03/2023, correspondente ao período acadêmico de 2023.1.

**Observação:** O curso de Medicina não participa desta campanha.

### 3. DA REMATRÍCULA

**3.1** Os alunos contemplados no presente programa deverão realizar a matrícula financeira no período de 05/02/23 a 03/03/2023 e o pagamento do boleto até 48h após a sua emissão. Após esse período o aluno que não realizar a matrícula e o

---

<sup>1</sup> Entende-se como matrícula financeira o pagamento da mensalidade correspondente a matrícula do semestre.

pagamento do boleto perderá o benefício do desconto financeiro descrito neste Regulamento, não sendo o benefício transferido para outra pessoa.

**3.2** A realização da rematrícula pelo aluno estará condicionada a disponibilidade de vagas no curso de interesse. Em não havendo vaga disponível, será oportunizado ao aluno realizar a matrícula em outro curso do seu interesse, desde que haja vaga, à exceção do curso de Medicina, mantendo os descontos na mensalidade.

**3.3** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta no transcorrer do curso, o desconto nas mensalidades será cancelada automaticamente.

**3.4** Caso o aluno seja contemplado com o desconto no curso/turno que teve a oferta cancelada pela Rede UniFTC e UNEX, independente do motivo, este poderá requerer a transferência do desconto para outro curso/turno (exceto o curso de Medicina) para ingresso ainda em 2023.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da Rede UniFTC e UNEX e a disponibilidade de vaga.

#### **4. DA PERDA DO DESCONTO**

**4.1.** O aluno perderá o benefício ao desconto na mensalidade e na matrícula quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:

- I. Tiver desempenho acadêmico abaixo de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento em cada semestre;
- II. Não renovar a matrícula acadêmica e financeira nos prazos estabelecidos pela Instituição de Ensino escolhida;
- III. Não entregar os documentos obrigatórios na renovação da matrícula;
- IV. Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino;
- V. Solicitar transferência de curso;
- VI. Não realizar o pagamento da mensalidade e da matrícula na data de vencimento do boleto;
- VII. Não efetivar a matrícula até data limite estabelecida neste regulamento.
- VIII. Em casos de trancamento, cancelamento, abandono ou rescindir o contrato com a IES o aluno perderá o benefício do desconto.
- IX. O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno beneficiário do desconto da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

#### **5. DESPESAS NÃO COBERTAS PELO DESCONTO NA MENSALIDADE DE ESTUDO**

**5.1.** Os descontos descritos neste regulamento não contemplam despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

**5.2** Estão, também, expressamente excluídos do benefício de desconto os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Requerimento de segunda via de documentos;
- c) Material didático;

- d) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- e) Taxas de serviços;
- g) Adaptações na matriz curricular do curso;
- i) As disciplinas cursadas em regime de dependência;
- j) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação.

**5.3** Caso o beneficiário com desconto seja reprovado por nota ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, assumirá todos os custos decorrentes para cursar novamente a disciplina.

## 6. DO PRIMEIRO SEMESTRE

**6.1** Após realização da matrícula o candidato será considerado como aluno Calouro na IES da sua preferência, conforme opção feita no momento da inscrição para o processo seletivo para ingresso.

**6.2** Para o primeiro semestre, as aulas serão remotas, utilizando os meios de tecnologia de informação e comunicação, conforme Portaria do Ministério da educação, N° 343, de 17 de março de 2020, prorrogada pela Portaria 395, de 15 de abril de 2020.

**6.3** Serão adotados para o Primeiro Semestre um período letivo especial, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, conforme a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e seguindo as orientações apontadas na Medida Provisória nº 934, de 01 de abril de 2020, até nova determinação pelas autoridades competentes.

## 7. DA CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE IMAGEM E VOZ

**7.1.** O aluno/cedente autoriza a edição e utilização da sua imagem e voz, nome e/ou apelido a UniFTC e UNEX, bem como a utilização da imagem parcial, rosto, busto ou corpo todo, em qualquer tipo de mídia ou meio eletrônico, veículo de comunicação com o público, que esteja vinculado ao objeto do presente regulamento, veículo de comunicação, material físico ou veículo de publicidade, para ser utilizado pela Rede UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

**7.2.** Declara o aluno/cedente estar ciente de que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, pelo que pagamento algum será devido pela UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas ao aluno/cedente, ou a terceiro, ainda que preposto ou herdeiro, a qualquer tempo e título, em face do que estabelece este Regulamento.

**7.3.** Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o aluno/cedente e a UniFTC e UNEX e/ou qualquer de suas empresas coligadas e instituições mantidas.

**7.4.** A cessão dos direitos autorais relativos a imagem e voz do aluno/cedente é pelo prazo de 05 (cinco) anos, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** Serão automaticamente eliminados os novos alunos que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão de desconto nos cursos previstos neste Regulamento, na REABERTURA 2023.1 – REDE UNIFTC E UNEX, bem como não observarem os requisitos legais para o ingresso nos cursos de Graduação (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96).
- 8.2** As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da matrícula.
- 8.3** A Rede UniFTC se reserva ao direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos, ocorrendo as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- 8.4** Se for constatado que o aluno praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção de desconto, será automaticamente excluído o benefício. Caso o desconto já tenha sido utilizado pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.5** O aluno beneficiário do desconto estará submetido às regras e condições previstas neste regulamento.
- 8.6** Os casos omissos relativos à concessão dos descontos previstos neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de descontos da IES.
- 8.7** Leia atentamente as instruções sobre Processo Seletivo no Manual do Candidato, publicado no site da Rede UniFTC [www.uniftc.edu.br](http://www.uniftc.edu.br).

Publique-se.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente da Rede UniFTC

## ANEXO I

### REABERTURA 2023.1

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto
PARALELA	Administração	M	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
PARALELA	Administração	N	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
PARALELA	Biomedicina	M	R\$ 49,90	57,20%	+ 10%
PARALELA	Biomedicina	N	R\$ 49,90	57,20%	+ 10%
PARALELA	Ciências Contábeis	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Publicidade e Propaganda	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Publicidade e Propaganda	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Direito	M	R\$ 49,90	51,00%	+ 10%
PARALELA	Direito	N	R\$ 49,90	51,00%	+ 10%
PARALELA	Educação Física	M	R\$ 49,90	55,95%	+ 10%
PARALELA	Educação Física	N	R\$ 49,90	55,95%	+ 10%
PARALELA	Enfermagem	M	R\$ 49,90	56,00%	+ 10%
PARALELA	Enfermagem	N	R\$ 49,90	56,00%	+ 10%
PARALELA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Farmácia	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
PARALELA	Farmácia	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
PARALELA	Fisioterapia	M	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
PARALELA	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
PARALELA	Jornalismo	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
PARALELA	Jornalismo	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
PARALELA	Medicina Veterinária	I	R\$ 49,90	57,50%	+ 10%
PARALELA	Nutrição	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Nutrição	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
PARALELA	Odontologia	I	R\$ 49,90	40,00%	+ 10%
PARALELA	Psicologia	M	R\$ 49,90	52,00%	+ 10%
PARALELA	Psicologia	N	R\$ 49,90	52,00%	+ 10%

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto
FEIRA DE SANTANA	Administração	M	R\$ 49,90	48,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Administração	N	R\$ 49,90	48,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Biomedicina	N	R\$ 49,90	59,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Ciências Contábeis	N	R\$ 49,90	47,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Direito	N	R\$ 49,90	57,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Educação Física	N	R\$ 49,90	51,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	M	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Enfermagem	N	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Farmácia	N	R\$ 49,90	55,50%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Medicina Veterinária	I	R\$ 49,90	59,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Nutrição	N	R\$ 49,90	54,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Odontologia	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Psicologia	M	R\$ 49,90	48,50%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Psicologia	N	R\$ 49,90	48,50%	+ 10%
FEIRA DE SANTANA	Sistemas de Informação	N	R\$ 49,90	52,50%	+ 10%

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto
ITABUNA	Administração	M	R\$ 49,90	45,00%	+ 10%
ITABUNA	Administração	N	R\$ 49,90	45,00%	+ 10%
ITABUNA	Biomedicina	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Biomedicina	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Direito	M	R\$ 49,90	45,00%	+ 10%
ITABUNA	Direito	N	R\$ 49,90	45,00%	+ 10%
ITABUNA	Enfermagem	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
ITABUNA	Enfermagem	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
ITABUNA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	56,08%	+ 10%
ITABUNA	Farmácia	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
ITABUNA	Farmácia	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
ITABUNA	Fisioterapia	M	R\$ 49,90	52,53%	+ 10%
ITABUNA	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	52,53%	+ 10%
ITABUNA	Medicina Veterinária	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Medicina Veterinária	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Nutrição	M	R\$ 49,90	53,52%	+ 10%
ITABUNA	Nutrição	N	R\$ 49,90	53,52%	+ 10%
ITABUNA	Odontologia	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Odontologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Psicologia	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Psicologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
ITABUNA	Sistema de Informação	N	R\$ 49,90	50,20%	+ 10%

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto
JEQUIÉ	Administração	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Administração	N	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Biomedicina	N	R\$ 49,90	56,11%	+ 10%
JEQUIÉ	Direito	M	R\$ 49,90	48,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Direito	N	R\$ 49,90	48,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Enfermagem	N	R\$ 49,90	59,60%	+ 10%
JEQUIÉ	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	53,50%	+ 10%
JEQUIÉ	Farmácia	N	R\$ 49,90	60,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	60,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Nutrição	N	R\$ 49,90	54,41%	+ 10%
JEQUIÉ	Odontologia	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
JEQUIÉ	Psicologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto	VAGAS
JUAZEIRO	Biomedicina	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
JUAZEIRO	Direito	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	4
JUAZEIRO	Enfermagem	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	4
JUAZEIRO	Enfermagem	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
JUAZEIRO	Farmácia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
JUAZEIRO	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
JUAZEIRO	Nutrição	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
JUAZEIRO	Odontologia	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	2
JUAZEIRO	Psicologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	2

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto	VAGAS
PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	4
PETROLINA	Arquitetura e Urbanismo	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	4
PETROLINA	Direito	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
PETROLINA	Direito	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	3
PETROLINA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	5
PETROLINA	Psicologia	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	2
PETROLINA	Psicologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%	2

UNIDADE	CURSO	TURNO	Janeiro	Desconto CURSO TODO	Desconto Pontualidade p/ pagamento até o vencimento do boleto
VITÓRIA DA CONQUISTA	Administração	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Administração	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	M	R\$ 49,90	56,74%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Biomedicina	N	R\$ 49,90	56,74%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	M	R\$ 49,90	52,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Direito	N	R\$ 49,90	52,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Educação Física	M	R\$ 49,90	55,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	M	R\$ 49,90	53,08%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Enfermagem	N	R\$ 49,90	53,08%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	M	R\$ 49,90	58,77%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Engenharia Civil	N	R\$ 49,90	58,77%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Farmácia	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Fisioterapia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Medicina Veterinária	I	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Nutrição	M	R\$ 49,90	55,60%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Nutrição	N	R\$ 49,90	55,60%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Odontologia	I	R\$ 49,90	51,99%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	M	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Psicologia	N	R\$ 49,90	50,00%	+ 10%
VITÓRIA DA CONQUISTA	Sistemas de Informação	N	R\$ 49,90	52,34%	+ 10%